



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

### DECRETO N.º 0354/02

#### APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando possível o desmembramento de uma área de terreno de propriedade do **Sr. Jaci Henriques Guimarães**, situado no lugar denominado "Sítio Rua Nova", Município de Igaratinga-MG, com uma área total de **13.360,00 m<sup>2</sup>** (Treze mil, trezentos e sessenta metros quadrados), que encontra-se devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas - MG sob o n.º Matrícula 35.288 do livro n.º 2-E-J, folha n.º 001.

Considerando que de acordo com a Lei n.º 0282/80 de 26 de Novembro de 1980, e o artigo 1º parágrafo 2º da Lei n.º 0361/84, pode ser desmembrado o terreno supra mencionado em 02 (duas) áreas com as seguintes denominações: Área "A" (remanescente) e Área "C" (desmembrada), de propriedade da Sr. Jaci Henriques Guimarães.

#### DECRETA:

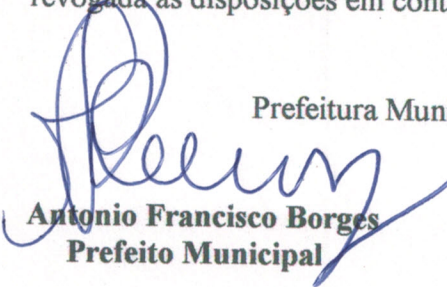
Art. 1º - Fica desmembrado uma área total de **6.763,00 m<sup>2</sup>** (Seis mil, setecentos e sessenta e três metros quadrados), da área total de **13.360,00** (Treze mil, trezentos e sessenta metros quadrados), passando esta área a denominar-se área "C", com as seguintes áreas e denominações conforme itens abaixo:

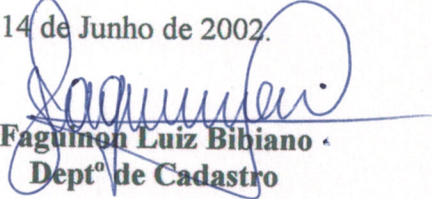
I - Área "A" (Remanescente), com uma área total de 6.597,00 m<sup>2</sup> (Seis mil Quinhentos e Noventa e Sete metros quadrados);

II - Área "C" (Desmembrada) com uma área total de 6.763,00 m<sup>2</sup> (Seis mil, Setecentos e Sessenta e Três metros quadrados).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 14 de Junho de 2002.

  
**Antonio Francisco Borges**  
Prefeito Municipal

  
**Fagundes Luiz Bibiano**  
Deptº de Cadastro